

ERRATA

Belém – PA., 19 de Setembro de 2018.
PORTARIA Nº 107/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,
PUBLICADA NO D.O.E. 33.703 de 19.09.2018

ONDE SE LÊ: REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IONE MARIA COELHO PEREIRA, Delegadas de Polícia Civil

LEIA – SE: REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 365626

**PORTARIA Nº 266/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 10/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, E.B.M., mat. nº. 5836638, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante as declarações de Maria Luzia Pinheiro de Souza e Michelle Pinheiro de Souza, fato ocorrido em 02/07/18 no bairro do Marco e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 21/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 267/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 10/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor da Representação da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, na qual consta, que os policiais teriam, em tese, deixado de adotar providências legais a quando dos fatos envolvendo vulnerável, consoante o BOP nº. 08/2018.101662-3, fato ocorrido na SU Icoaraci e demais fatos conexos conforme Despacho/CCRM/CGPC de 22/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 268/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 10/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.L.F.A., mat. nº. 54188946, o qual teria, em tese, deixado de concluir no prazo legal os IPL's nºs. 6/2018.100043-8 e 6/2016.100223-0, bem como outros procedimentos policiais sob a presidência do policial, com falhas procedimentais, dentre elas, atraso na remessa dos autos à justiça e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 21/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 269/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 11/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, M.G.M.T., mat. nº 5332710, a qual teria, em tese, praticado irregularidades a quando da condução dos IPL's nºs. 433/2017.100148-4 e 433/2017.100146-5, bem como a falta de providências quanto a comunicação do BOP nº. 0005/2017.105689-0, deixando ainda de concluir vários

procedimentos policiais sob sua presidência, fato ocorrido na DATA/Belém e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 22/08/18 e nexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 270/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 11/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor das declarações prestadas pelo Sr. Ruberval Tadeu Diniz da Conceição, a quando da realização de audiências nos autos do Proc. nº 000501-46.2017.814.0501/IPL nº 31/2017.100037-5, o qual relata que teria, em tese, pago junto a SU Mosqueiro valor de fiança diferente do que foi recolhido aos cofres públicos e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 271/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 11/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face o teor do Of. nº . 249/17-CART/SUCOM, que comunica que, teria, em tese, ocorrido modificação da planilha de férias ref. ao ano de 2018 de alguns servidores lotados naquela delegacia, sem seu conhecimento e autorização e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 14/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 272/2018-AAI/GAB/
 CORREGEPOL DE 12/09/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora S.F.R.A., mat. nº 73628, que teria, em tese, registrado frequência via ponto eletrônico nos dias 19, 20 e 27/07/2018, sem contudo ter trabalhado, consoante o teor do Memo. nº 130/18-GAB/DA/CGPC e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/08/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 365582

**PORTARIA Nº 371/2018-GAB/CGPC/
 DIVERSOS DE 20/09/2018**

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 344/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/08/18, que sobrestou a AAI nº 108/17-GAB/CGPC de 12/05/17, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento

dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 108/17-GAB/CGPC de 12/05/17, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 372/2018-GAB/CGPC/
 DIVERSOS DE 20/09/2018**

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 332/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/08/18, que sobrestou a AAI nº 113/18-GAB/CGPC de 16/05/18, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 113/18-GAB/CGPC de 16/05/18, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 373/2018-GAB/CGPC/
 DIVERSOS DE 20/09/2018**

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 332/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/08/18, que sobrestou a AAI nº 184/17-GAB/CGPC de 21/07/17, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 184/17-GAB/CGPC de 21/07/17, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 374/2018-GAB/CGPC/
 DIVERSOS DE 20/09/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 243/17-GAB/CGPC, de 19/09/17, que apurou o teor do Of. nº 130/17-SRX/DPMED de 09/08/17, no qual consta, o desaparecimento, em tese, de um veículo e desmontagem de peças de outros veículos, do pátio da DP Medicilândia, quando de serviço o servidor S.H.S.C., mat. nº 5332958, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 243/17-GAB/CGPC, de 19/09/17, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 375/2018-GAB/CGPC/
 DIVERSOS DE 20/09/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 24/17-GAB/CGPC de 19/01/17, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SEY67632, PAT.: 25331, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 24/17-GAB/CGPC, de 19/01/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor R.V.Q., mat., 5835097.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo: 365666